



Município de Capitão	
Fls.	Rubrica

DESPACHO ADMINISTRATIVO**Processo Administrativo nº 432/2026**

Considerando o Estudo Técnico Preliminar nº 31/2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que demonstrou a necessidade de contratação de imóvel destinado ao funcionamento provisório do Arquivo Municipal, em razão da solicitação de devolução do espaço atualmente cedido pela Escola Estadual de Ensino Médio Capitão, bem como a inexistência de imóvel público municipal disponível e adequado para atendimento da demanda;

Considerando que o referido estudo concluiu pela viabilidade técnica, econômica, operacional e jurídica da contratação, evidenciando a existência de potencial mercado local apto a atender ao objeto, com possibilidade de competição entre interessados, afastando-se, neste momento, a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que os requisitos do imóvel pretendido podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa mediante critério de julgamento pelo menor preço, condicionada ao atendimento integral das exigências técnicas estabelecidas pela Administração;

Considerando o Parecer Jurídico exarado nos autos, o qual opinou pelo prosseguimento do procedimento licitatório, observadas as disposições legais aplicáveis;

Considerando, ainda, que a contratação possui características específicas que justificam, excepcionalmente, a adoção da modalidade Pregão na forma Presencial, tendo em vista que o objeto exige imóvel situado no Município de Capitão/RS e que o mercado potencial é composto, predominantemente, por proprietários locais, pessoas físicas e pequenos locadores que, em regra, não participam habitualmente de licitações públicas e podem não possuir familiaridade com plataformas eletrônicas de compras governamentais, circunstância que poderia restringir a competitividade efetiva do certame;

Considerando que a realização da sessão presencial tende a ampliar a participação dos potenciais interessados, assegurando maior aderência à realidade do mercado local, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, publicidade, transparência, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

De acordo com o art. 53, § 3º, e demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos Decretos Municipais nº 39/2023 a 46/2023, e de acordo com o Parecer Jurídico exarado, ciente de todas as peças que compõem o presente expediente, **AUTORIZO** a formalização de processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para locação de imóvel destinado ao funcionamento provisório do Arquivo Municipal, **DETERMINANDO** a publicação do respectivo edital na forma do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que a sessão pública seja integralmente gravada em áudio e vídeo, com a respectiva juntada da gravação aos autos do processo licitatório, em observância ao disposto no art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da lavratura da competente ata de sessão e dos demais registros necessários à plena transparência e controle dos atos praticados.

Sem mais,

Capitão/RS, 15 de junho 2026.


Márcio André da Costa
Prefeito Municipal

